

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos Fone. (55) 3431-4455 - Ramal: 242 - Fax: (55) 3431-9428.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX NÚMERO. 04/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representada pelo Prefeito EDUARDO BONOTTO, JUSTIFICA, na forma dos artigos 25, c/c 26, da Lei n. 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para contratação do seguinte fornecedor: ANDRES EDITORA JORNALÍSTICA Ltda. inscrita no CNPJ sob número 07.759.909/0001-77. para os serviços de publicidade legal. A presente inexigibilidade se justifica pelo fato de a empresa supracitada ser a única empresa que veicula jornal de circulação bissemanal no âmbito do município de São Borja, inexigível, portanto, a abertura de processo licitatório, .— Valor estimado, em R\$ 50.000,00, Rubrica Orçamentária: 3.3.9.0.39.90.00.00,

São Borja, 08 de fevereiro de 2019.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos Fone. (55) 3431-4455 - Ramal: 242 - Fax: (55) 3431-9428.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação 004/2019/SMPOP/DCL. Objeto: Serviços de publicidade legal. Publicação em jornal de circulação bissemanal, às quartas e sábados, no âmbito do município de São Borja. Empresa: ANDRES EDITORA JORNALÍSTICA Ltda. CNPJ número 07.759.909/0001-77.- Valor R\$ estimado em: 50.000,00, Rubrica Orçamentária: 3.3.9.0.39.90.00.00, Amparo Legal: art. 25, c/c art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. São Borja-RS, 08 de fevereiro de 2019.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL